AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

REQUERIMENTO Nº _____/2025

Requer o envio de correspondência ao Prefeito Municipal, aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação, para que prestem **INFORMAÇÕES e ESCLARECIMENTOS** sobre a implementação da prestação dos serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica no município, conforme a Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que prevê a oferta desses serviços nas escolas de educação básica. Esta ação é essencial para o desenvolvimento integral dos estudantes.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, vem apresentar a seguinte proposição legislativa como se segue.

Encaminhamento de correspondência ao Chefe do Poder Executivo, aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação, para que prestem **INFORMAÇÕES e ESCLARECIMENTOS** sobre a implementação da prestação dos serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica no município, conforme a Lei nº

13.935, de 11 de dezembro de 2019, que prevê a oferta desses serviços nas escolas de educação básica. Esta ação é essencial para o desenvolvimento integral dos estudantes.

JUSTIFICAÇÃO

A implementação da prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica no município de Ilhéus é de extrema importância para o desenvolvimento integral dos estudantes, o fortalecimento da comunidade escolar e a promoção de um ambiente educacional mais saudável e inclusivo. A Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que institui esses serviços nas escolas públicas, busca atender uma demanda crescente de apoio emocional, psicológico e social, especialmente em contextos de vulnerabilidade.

A solicitação tem como base as informações de que o Ministério da Educação (MEC) está apoiando a implementação dessa legislação e que o sistema EducaSenso já recebeu pedidos nesse sentido. Além disso, o apoio da APLB (Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia) também tem sido destacado como um fator importante para a implementação desses serviços.

Dessa forma, solicitamos as seguintes informações:

1. **Implementação dos Serviços de Psicologia e Serviço Social nas Escolas:** Quais as ações já realizadas ou planejadas pela Secretaria Municipal de Educação para garantir a implementação dos serviços de psicologia e serviço social nas escolas da rede pública municipal, conforme a Lei nº 13.935/2019?
2. **Número de Profissionais Disponíveis:** Quantos psicólogos e assistentes sociais estão atualmente atuando nas escolas da rede pública municipal? Existe um

plano para a contratação de mais profissionais para atender a demanda prevista na legislação?

3. **Recrutamento e Capacitação de Profissionais:** Como está sendo realizado o recrutamento dos profissionais necessários (psicólogos e assistentes sociais)? Existe algum processo de capacitação contínua para garantir que esses profissionais estejam adequados às necessidades das escolas e dos alunos?
4. **Atendimento aos Alunos e Famílias:** Como está sendo organizado o atendimento psicológico e social nas escolas? Os serviços estão sendo oferecidos tanto para os alunos quanto para as suas famílias? Existe alguma estratégia para garantir a adesão e o acompanhamento contínuo desses atendimentos?
5. **Impactos Esperados e Avaliação:** Quais são os impactos esperados com a implementação desses serviços nas escolas públicas de Ilhéus? Existe um plano de avaliação contínua para medir a efetividade desses serviços para os alunos e a comunidade escolar?

Solicito que as informações sejam fornecidas o mais breve possível, para que possamos acompanhar o processo de implementação da prestação dos serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica no município.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 20 de fevereiro de 2025.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR
Vereador